

PARECER No 1312/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 750/2007.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), visa obrigar a adaptação ou instalação de fraldário geriátrico em edificações com capacidade para mais de 100 (cem) pessoas, e dá outras providências.

Segundo a justificativa da propositura, no Município de São Paulo inúmeros cidadãos necessitam utilizar fraldas geriátricas, e suas trocas freqüentes acabam por inviabilizar passeios a shopping centers, supermercados, entre outros.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, com apresentação de substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/11/2008.

Wadih Mutran – PP – Presidente

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Paulo Frange – PTB

Roberto Trípoli – PV